



REPÚBLICA FEDERAL DO BRASIL

MENSAGEM Nº 578

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 66 da Constituição, comunico a Vossas Excelências que acabo de sancionar o Projeto de Lei nº 5.672, de 2025, que “Dispõe sobre a transferência simbólica da sede do governo federal para o Município de Salvador, no Estado da Bahia, na data de 2 de julho de cada ano.”. Para o arquivo do Congresso Nacional, restituo, nesta oportunidade, autógrafo do texto ora convertido na Lei nº 15.454 , de 1º de JULHO de 2026.

Brasília, 1º de JULHO de 2026.